



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000  
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

## DECRETO Nº 2.475/2023, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

*“Decreta ponto facultativo, e dá outras providências.”*

**O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ**, Helis José Soares, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o ponto facultativo decretado pelo Governo Federal para os dias 20/02/2023 e 21/02/2023, de “Carnaval”;

CONSIDERANDO, o carnaval é, por excelência, uma tradicional e cultural festa popular;

CONSIDERANDO, finalmente que as atividades de todos os setores da Administração estão em ordem;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Os dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, serão de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, exceto nos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (16-02-2023)**

  
**HELIS JOSÉ SOARES**

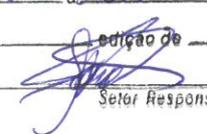
**Prefeito Municipal em exercício**

### **PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 16/02/23 a 16/03/23 e ou \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ Edição de \_\_\_\_\_

  
Setor Responsável